



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3.676/2023

### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e respectivas construções para as famílias de pessoas sepultadas no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA ÓBITO
ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS	Rua Giovanni Muglia, nº 260, Cohab Pedro Gimenes, Urânia/SP	13/11/2021
HARTUR GAEL CABRAL DE SOUSA	Rua Mauá, nº 834, Centro, Urânia/SP	22/03/2023
NEIDE VERGINIO	Avenida 07 de Setembro, s/n, Herculândia, Ivaté/PR	03/04/2023

**Parágrafo Único** – As pessoas a serem beneficiadas são carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre os terrenos e construções do local onde estão sepultadas as pessoas acima relacionadas.

**Artigo 2º** - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia /SP, 03 de maio de 2023.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra